

Cei n.º 387/89

Dispos. sobre aquisição de 01
(um) burro para a Carroça
e de outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Si-
reão mt, deitou e eu, Prefeito Municipal, san-
ciono a seguinte Cei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado
a adquirir para o Serviço de LIMPEZA URBANA, um burro
até o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos
Reais avulsos).

Art. 2.º - Para atender as despesas decorren-
tes do disposto no artigo anterior fica o executivo
Municipal, autorizado a abrir por decreto, Crédito
Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 podendo para
isto, anular parcial ou totalmente dotações de orçamen-
to vigente.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário,
entrando esta lei em vigor na data de sua publica-
ção.

O Prefeito Municipal de São José do Si-
reão mt, 29 de Outubro de 1989.

O Prefeito: Osvaldo F. de S. Sá